



EDITAL DE MONITORIA

1º SEMESTRE DE 2012

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com a Resolução nº 02/2012 do Conselho Universitário de 03 de janeiro de 2012, divulgada pelo Documento Informativo nº 03/2012 de 03 de janeiro de 2012, publica o presente Edital.

Art. 1º Os alunos que tenham cursado e concluído satisfatoriamente as disciplinas Matemática II, Estatística II, Matemática Financeira e Microeconomia, podem se inscrever para o novo processo seletivo de monitoria.

Art. 2º Os candidatos ao exercício de monitoria para este 1º Semestre de 2012, precisam efetuar sua inscrição, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2012, por formulário registrado no site http://bit.ly/monitoria_ccsa, atendendo as seguintes exigências:

- I - estar regularmente matriculado da 2ª até a penúltima etapa do curso de sua Unidade,
- II – realizar a inscrição pela Internet até o final do prazo estabelecido no caput deste artigo,
- III - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

Art. 3º Há 20 vagas de Monitoria para o *campus Higienópolis*, 3 vagas para o *campus Alphaville* e 3 vagas o *campus Campinas*, conforme relação de docentes com Projeto de Monitoria aprovado pela Direção.

Art. 4º A prova de seleção será realizada, para os alunos com inscrição deferida, no dia 15 de fevereiro de 2012, das 14h30 às 16h00, na sala 609, do 6º andar do Prédio 60, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único. Não há prova substitutiva. A ausência à prova implica cancelamento da inscrição.

Art. 5º A prova de seleção - avaliação específica que demonstre conhecimento, habilidades e competências dos alunos candidatos em liderar e auxiliar no processo de ensino e aprendizagem compartilhada - é individual, sem consulta, e compreende dez questões para verificação do domínio dos conceitos da disciplina, da capacidade crítico-reflexiva, da organização das ideias e das habilidades para Monitoria, com valor de um ponto cada.

Parágrafo único. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e a prova não comporta vista ou revisão de nota.

Art. 6º A lista de monitores aprovados será publicada no dia 17 de fevereiro de 2012, nos quadros de aviso e na página da web.

Art. 7º Os aprovados deverão comparecer pessoalmente à sala 609 do prédio 60, no dia 23 de fevereiro de 2012, às 14h00, para efetuar a escolha da área e do Professor Orientador, mediante consulta à relação publicada de docentes com projeto de monitoria aprovado.

§1º. Os alunos aprovados serão chamados pela ordem de classificação para escolher o professor e a disciplina.



§2º. Não se admite representação para o ato de escolha do Professor Orientador de Disciplina. O não comparecimento pessoal implica desistência da monitoria.

§3º. Na reunião do dia 23 de fevereiro de 2012, os alunos que preencherem as vagas apresentarão, à Coordenadoria de Atividade de Monitoria, dados pessoais e bancários: telefones, emails, número do CPF, Banco, agência e conta corrente de sua titularidade para efeito de depósito do crédito correspondente e disponibilidade de horário com uma carga mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) horas semanais, sob pena de exclusão (cancelamento) da inscrição realizada, a critério do Coordenador de Atividade de Monitoria.

§4º. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados, por ordem de classificação, nas hipóteses de desistência, exclusão ou cancelamento de monitor, devendo, para assumir a vaga, fornecer os dados pessoais e bancários elencados no § anterior.

Art. 8º A relação final de novos monitores e de respectivos orientadores, bem como dos alunos em lista de espera, será publicada na página da web no dia 27 de fevereiro de 2012.

Art. 9º O horário de exercício da monitoria para o 1º semestre de 2012 será informado pelo monitor no momento da matrícula regular, salvo ou conforme determinado pela Secretaria Geral.

Art. 10 Será admitido como Monitor o aluno que preencher todos os requisitos seguintes:

I – realizou a prova e obteve a nota superior a 7,0;

II - cumprir e for aprovado em todas as disciplinas da primeira etapa do Curso de Graduação;

III - comparecer pessoalmente à reunião;

IV – efetuar escolha de orientador, respeitada a classificação e disponibilidade de vaga do professor;

V - fornecer os dados pessoais e bancários, elencados no § 3º do artigo 7º, deste Edital.

Parágrafo único. A confirmação de reprovações pendentes, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora não conhecidos ou não informados à época da inscrição, acarretará o cancelamento (exclusão) da Monitoria do aluno.

Art. 11 Fica assim constituída a **Banca de Seleção de Monitoria**:

a)- Presidente: Prof. Sergio Lex

b)- Professor(a) - Paulo Rogério Scarano

c)- Professor(a) - Maria Campos Lage

d)- Professor(a) - Henrique Formigoni

e)- Funcionário responsável : Sr. Fabiana Rufino

Art. 12 As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Direção.

Art. 13 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

PROF. DR. SERGIO LEX
Diretor do CCSA